



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

k **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO n° <u>110/2018</u></b>  <b>Processo N° 1081001/2018</b>
------------------------	--	--------------------------	--

Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessada:	: MARIA LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 09/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup>. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kália Lemos Diniz**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo N° **1081001/2018**, em que o Engenheira de Produção **MARIA LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho, pela Faculdades Anglo-Americano, no período 14/02/2013 a 15/01/2015, com carga horária de 612 horas., e;

Considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho;

Constatamos que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 30 de novembro de 2012, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de fevereiro de 2013 a 15 de janeiro de 2015, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino, Faculdades Anglo-Americano, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis N° 7.410/1985 e N° 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Produção MARIA LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA, registro nº 161715956-5.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 30 de outubro de 2018.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)